

## EDITAL N° 03/2024/FILOSOFIA/UFSC

### PROCESSO SELETIVO DE MONITORES

A chefia do Departamento de Filosofia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTAS que atuarão como MONITORES no semestre 2024/2.

#### 1. DA ESPECIFICAÇÃO

##### 1.1. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

Os monitores atuarão no campus da UFSC, junto ao Departamento de Filosofia.

##### 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

Monitoria é a ação pedagógica e didática atribuída ao estudante de Graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação de modo a atingir, simultaneamente, a formação profissional do próprio discente que se habilita ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados tanto na disciplina à qual se vincula o monitor, quanto nas disciplinas com ementas semelhantes, respeitado o grau de conhecimento e de experiência deste.

#### 2. DOS REQUISITOS

##### 2.1. DOS MONITORES

2.1.1. O candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

I - Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFSC;

II - Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);

III - Comprovar, no Departamento de ensino, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

IV - Ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres, no caso de já ter atuado como monitor;

V - Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres, mesmo que não-consecutivos;

VI - Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados.

#### 3. DAS VAGAS E DO NÚMERO DE BOLSAS

Disciplina	Curso	Número de vagas
FIL6010 – História da Filosofia II	Filosofia	1
FIL6011 – Ontologia I	Filosofia	1
FIL6012 – Ética II	Filosofia	1
FIL6013 – Filosofia Política I	Filosofia	1
FIL6025 – Lógica II	Filosofia	1
FIL6023 – Filosofia da Ciência	Filosofia	1

## 4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

### 4.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 12 horas semanais de trabalho, estabelecidas conforme cronograma definido pela supervisão.

### 4.2 DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa para monitores é de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais) mais R\$132,00 a título de auxílio transporte, totalizando 700,00. O valor da bolsa é proporcional aos dias trabalhados conforme o cadastro realizado no MONI. A manutenção do valor e a execução do pagamento são de responsabilidade da administração central da UFSC.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Parágrafo único: é permitida a inscrição em mais de uma disciplina.

### 5.1. DAS DATAS

As inscrições deverão realizar-se no período compreendido entre os dias 02 a 08 de setembro de 2024. Não serão aceitas inscrições enviadas após às 23h59min do dia 08 de setembro de 2024. O Departamento de Filosofia não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, como problemas com conexão ou de equipamento.

### 5.2. DO LOCAL

5.2.1. Os candidatos à monitoria efetuarão suas inscrições enviando as seguintes informações ao endereço de e-mail [wfil@cfh.ufsc.br](mailto:wfil@cfh.ufsc.br):

- nome completo;
- curso;
- número de matrícula;
- disciplina(s) pretendida(s);
- arquivo digital do histórico escolar de graduação, no formato PDF;
- o campo '**assunto**' do e-mail deve estar preenchido com '**INSCRIÇÃO MONITORIA**'.

### 5.3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.3.1. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo edital serão homologadas e deferidas.

5.3.2. As relações das inscrições homologadas e não homologadas estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fil.cfh.ufsc.br>, até às 14h do dia 09 de setembro de 2024.

5.3.3. O candidato cuja inscrição for indeferida deverá contatar o Departamento de Filosofia até às 14h do dia 10 de setembro de 2024, prazo no qual poderá interpor recurso, que será julgado pela chefia do Departamento de Filosofia até às 18h do dia 10 de setembro de 2024.

## **6. DA SELEÇÃO DOS MONITORES**

6.1. A seleção será realizada considerando a média simples entre a nota obtida na disciplina e nota em entrevista ou prova a ser conduzida ou aplicada pelo/a professor/a supervisor/a.

6.2. Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato que tiver maior nota na disciplina.

6.3 A seleção ocorrerá no período de 11 a 13 de setembro conforme cronograma estabelecido por cada professor/a supervisor/a.

6.4 Os cronogramas de seleção serão informados por email após a homologação das inscrições.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado final será divulgado na secretaria do Departamento de Filosofia e no endereço eletrônico <http://www.fil.cfh.ufsc.br> até o dia 16 de setembro de 2024.

7.2. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

7.2.1. O recurso deve ser interposto ao Departamento de Filosofia da UFSC, exclusivamente pelo candidato, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

7.2.2. O recurso deverá:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ter fundamentação consistente.

7.2.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Departamento de Filosofia através de e-mail ([wfil@cfh.ufsc.br](mailto:wfil@cfh.ufsc.br)) até às 17h (horário oficial de Brasília) do último dia do prazo.

7.2.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

7.2.5. Os recursos serão apreciados pela Chefia do Departamento de Filosofia.

Florianópolis, 02 de setembro de 2024.

Franciele Bete Petry  
Chefe do Departamento de Filosofia  
Portaria 2582/2023/GR